

AA



CIMLT

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

**CONSELHO EXECUTIVO DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA
LEZÍRIA DO TEJO**

**REUNIÃO DO CONSELHO
EXECUTIVO DA CIMLT**

**ATA N.º 06/2013
DE
27/06/2013**



CIMLT

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

CONSELHO EXECUTIVO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

ATA N.º 06/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA

Dia 27 de junho de 2013

Início da Reunião: 15.10 horas

Términus da Reunião: 16.15 horas

Presidiu: Presidente do Conselho Executivo – José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes



**CONSELHO EXECUTIVO
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

Cerca das quinze horas e dez minutos do dia vinte sete de junho de dois mil e treze, na Sede da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, deu-se início à reunião do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, presidida pelo Presidente do mesmo e Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes. -----

Estiveram presentes pelo Município de Almeirim, José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, pelo Município de Azambuja, Ana Maria Correia Ferreira, pelo Município de Coruche, Francisco Silvestre de Oliveira, pelo Município de Golegã, Rui Manuel Lince Medinas Duarte, pelo Município de Rio Maior, Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais, e pelo Município de Santarém, Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves. -----

As deliberações foram aprovadas sobre a forma de minuta. -----

Os documentos referidos encontram-se anexos a esta ata. -----

Verificada a existência de quórum, passou-se de imediato aos pontos constantes na Ordem de Trabalhos. -----

1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO EXECUTIVO N.º 05/2013

Foi presente ao Conselho Executivo a ata n.º 05/2013, da reunião realizada a 28 de maio de 2013, a qual foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PCE AUTORIZANDO SUBMISSÃO DE CANDIDATURA “FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA 2013” -----

Foi presente para a devida ratificação o despacho do presidente do Conselho Executivo exarado na informação n.º 52/2013 dos serviços, autorizando a submissão de candidatura “Formação Profissional” ao Programa Operacional Potencial Humano (POPH). -----

Após apreciação, os membros presentes ratificaram por unanimidade o despacho do Presidente do Conselho Executivo. -----

3 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PCE AUTORIZANDO SUBMISSÃO DE CANDIDATURA “FORMAÇÃO-AÇÃO 2013/2014” -----

Foi presente para a devida ratificação o despacho do presidente do Conselho Executivo exarado na informação n.º 51/2013 dos serviços, autorizando a submissão de candidatura “Formação -Ação” ao Programa Operacional Potencial Humano (POPH). -----



**CONSELHO EXECUTIVO
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

Após apreciação, os membros presentes ratificaram por unanimidade o despacho do Presidente do Conselho Executivo. -----

4 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE PARECER PRÉVIO SOBRE A CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EGMA AO MEMBRO DO GOVERNO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -----

Foi presente a informação n.º 54/2013 dos serviços, solicitando que o Conselho Executivo solicite parecer prévio sobre a constituição e funcionamento (incluindo o respetivo regulamento) da Entidade Gestora da Mobilidade Autárquica ao membro do Governo responsável pela Administração Pública. -----

Após análise da mesma, os membros presentes deliberaram por unanimidade solicitar o referido parecer prévio, nos termos constantes na informação que foi presente, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos. -----

5 – APRECIÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE PREMIADOS RUAS DA LEZÍRIA 2012/2013 -----

Foi presente a informação n.º 53/2013 dos serviços, que faz o balanço do projeto Ruas da Lezíria, a qual mereceu a devida apreciação dos membros presentes. -----

6 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE LISTA DE ERROS E OMISSÕES DE PROCEDIMENTO “CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2013/CIMLT - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMBATE A INCÊNDIOS EM ESPAÇOS NATURAIS DA LEZÍRIA DO TEJO” --

Foi presente a informação n.º 53/2013 dos serviços, referindo um interessado apresentou uma lista de erros e omissões referente ao concurso em epígrafe, e propondo: -----

“a)Fato de Proteção Individual (Calça e Dólman) -----

1. As disposições do Regulamento de Uniformes, aprovado pela Portaria n.º 845/2008, de 12 de Agosto, devem ser lidas em articulação com as disposições do Regulamento de Especificações Técnicas de Veículos e Equipamentos Operacionais dos Corpos de Bombeiros, aprovado pelo Despacho n.º 3974/2013, de 13 de Fevereiro, do Presidente da ANPC e homologado por despacho de 12/02/2013 do Secretário de Estado da Administração Interna, conforme determina o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de Novembro; -----



CONSELHO EXECUTIVO
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

2. O Regulamento de Uniformes prevê a existência de um fato de proteção individual (cfr. art.º 49.º, n.º 2), que para os fogos florestais “inclui as calças azuis e casaco vermelho, ambos do uniforme n.º 3, de tecido ignífugo, cumprindo a NE 469”; -----

3. No n.º 2.5 da ficha técnica n.º 10 do Regulamento de Especificações Técnicas de Veículos e Equipamentos Operacionais dos Corpos de Bombeiros é referido que este equipamento é “Constituído por calça e casaco, tipo fardamento 3, fabricado em tecido ignífugo com gramagem e estrutura adequadas” (sublinhado nosso); -----

4. Ou seja, o Fato de Proteção Florestal tem por base o uniforme n.º 3, com as particularidades indicadas no referido n.º 2.5 da ficha técnica n.º 10, devendo entender-se que estas disposições do Regulamento de Especificações Técnicas densificam as do Regulamento de Uniformes; -----

5. A NE 469 não é a norma técnica dos EPI florestais, mas sim dos EPI de combate a incêndios em estruturas, logo não aplicável ao contexto em apreço; -----

6. Mesmo que a Portaria referisse a NE correta (15614:2009), o modelo de calças e, bem assim, do dólman, nunca conseguiria cumprir os requisitos dessa norma; -----

7. Logo, perante esta evidência, manda o bom senso que não se aplique a Portaria n.º 845/2008 no que concerne aos EPI florestais; -----

Face ao que antecede as questões suscitadas não consubstanciam nenhum erro ou omissão, pelo que decide manter a descrição do fato de proteção individual tal como consta atualmente do Caderno de Encargos. -----

B) Capuz de Proteção de combate a incêndios em espaços naturais (Cógula) -----

As 210g/m² (+-) 5% são, “*ipsis verbis*”, as que constam na minuta tipo proveniente da ANPC para procedimentos concursais iguais ao presente, as quais, portanto, se consideram adequadas ao objeto do mesmo. -----

Face ao que antecede, é entendimento que a questão suscitada não consubstancia nenhum erro ou omissão, pelo que decide manter a descrição do Capuz de Proteção tal como consta atualmente do Caderno de Encargos. -----

Por fim, e considerando, por um lado, que a presente pronúncia do Conselho Executivo sobre os erros e omissões identificados pelo interessado é comunicada após o termo do prazo fixado para apresentação das propostas e, por outro lado, que se verifica a suspensão

CONSELHO EXECUTIVO
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

deste último prazo por via da apresentação da lista de erros e omissões (nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do CCP), propõe-se a prorrogação do prazo de apresentação de propostas, para o dia 5 de Julho de 2013, até às 17h30m.” -----

Após análise, os membros presentes deliberaram por unanimidade aprovar estas propostas, devendo do mesmo ser notificados os concorrentes. -----

7 – OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO -----

Depois de serem os membros presentes questionados sobre outros quaisquer assuntos e não os havendo, deu-se por encerrada a reunião cerca das dezasseis horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente e por mim, António Manuel de Carvalho Torres, que secretariei. -----

O Presidente do Conselho Executivo



António Manuel de Carvalho Torres

